

LEI nº 326

Dá denominação à Via Pública.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua “A”, no loteamento do Sr. Benedito Cândido Marcondes, nesta Cidade, denominada de: “RUA DR. LOURENÇO CYRILLO”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Setembro de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal